



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 174/2021**

Referenda ato da Corregedoria que designa os Juízes do Trabalho Substitutos para responder, remota e cumulativamente, pela titularidade das Varas de Boa Vista e interior do Amazonas, sem prejuízo de suas atribuições nas varas de lotação.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Safira Nila de Araújo Campos, Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Atos Conjuntos 1 a 4/2021/SGP/SCR, que dispõem sobre medidas de emergência restritivas de acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do E. TRT da 11ª Região, em razão do agravamento da pandemia e da calamidade na saúde, pública e privada, nos estados do Amazonas e de Roraima;

CONSIDERANDO a remoção de 7 (sete) Juízes do Trabalho Substitutos, conforme RA 3/2021/TRT11 (DP-1935/2021); CONSIDERANDO o afastamento do MM. Juiz do Trabalho Gleydson Ney Silva da Rocha, Titular da 1ª VTM, nos dias 17 e 18-6-2021, por motivo de usufruto de folgas compensatórias;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Juiz Titular da VT de Lábrea-AM, em face da remoção da MM. Juíza do Trabalho Carolina de Souza Lacerda Aires França para a Titularidade da 9ª VTM;

CONSIDERANDO o afastamento do MM. Juiz do Trabalho Sandro Nahmias Melo, Titular da VT de Presidente Figueiredo-AM, no período de 3-3 a 17-8-2021, para exercer a Presidência da AMATRA XI;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

Secretaria do Tribunal Pleno  
Resolução Administrativa nº174/2021

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter um Juiz atuando nas referidas Varas a fim de evitar prejuízo aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo TRT11 DP-5467/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 63/2021/SCR) que designa para responder, remota e cumulativamente, pela titularidade de Varas de Boa Vista e do interior do Estado do Amazonas, sem prejuízo de suas atribuições nas Varas do Trabalho de lotação, os seguintes Juizes do Trabalho:

I - RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, Titular da 3ª VT de Boa Vista, para responder, cumulativamente, pela 1ª VTBV, nos dias 17 e 18-6-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 3ª VTBV;

II - CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE para responder, remota e cumulativamente, pela VT de Lábrea, no período de 1º a 30-6-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 4ª VTM;

III - JOSÉ ANTONIO CORREA FRANCISCO para responder, remota e cumulativamente, pela VT de Presidente Figueiredo, no período de 8 a 30-6-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 12ª VTM;

IV - ELIANE CUNHA MARTINS LEITE para responder, remota e cumulativamente, pela VT de Presidente Figueiredo, no período de 1º a 7-6-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 14ª VTM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de julho de 2021.

*Assinado Eletronicamente*

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 174/2021 foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho DEJT, Edição nº 3265/2021, de 13 de julho de 2021, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, página 29.

Manaus, 14 de julho de 2021

*Assinado Eletronicamente*  
**MARCILEA DO CARMO COELHO FIRBEDA**